



RESUMO DA ACTA Nº 15/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2011

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, não tendo sido apresentada qualquer explicação para o efeito, pelo que a respectiva falta não foi considerada justificada.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JUNHO DE 2011-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE JUNHO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1.092.041,43 € (um milhão noventa e dois mil quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 315.479,17 € (trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O facto do Presidente da Associação de Outeiro de Espinho, não ter sido convidado “Segundo Fórum do Movimento Associativo”, organizado pela Câmara Municipal de Mangualde – Eventual falha na listagem das Associações do Concelho que existe nos serviços;-----

-----E-mail remetido a esta autarquia por José Amândio de Carvalho Monteiro solicitando informação sobre a possibilidade de fornecer refeições em “catering” e a possibilidade de se candidatar ao concurso nesse sector – Situação irá ser verificada;-----

-----Obras da ponte de Outeiro de Espinho – Os trabalhos serão reiniciados nos próximos dias e os prazos irão ser cumpridos;-----

-----Estado da dívida da autarquia de Mangualde à Câmara Municipal de Viseu no que respeita ao fornecimento de água – A Câmara Municipal de Nelas deve à autarquia de Mangualde aproximadamente o dobro daquilo que esta deve à Câmara Municipal de Viseu;-----

-----Valor da dívida à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão no âmbito da recolha dos resíduos sólidos urbanos – A Informação será disponibilizada através de conta corrente.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO – PEDIDO DE APOIO – PROCESSO C-4/12**-----

-----Após a apreciação e discussão deste pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e a título excepcional, atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à União Humanitária dos Doentes com Cancro.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a terceira alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2011/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.^a Patrícia Fernandes, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o. Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a terceira alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.^a Patrícia Fernandes, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o. Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO – DECISÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO LIMITE DE 6.700.000,00 € (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL EUROS) PARA SUPORTE DOS INVESTIMENTOS EFECTUADOS NA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA NÃO CO-FINANCIADOS PELO FUNDO DE COESÃO – PROCESSO S-46 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e após os esclarecimentos prestados por telefone pelo secretário-geral da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação deste empréstimo. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO DA GÂNDARA DE MANGUALDE, REFERENTE À CEDÊNCIA DE DUAS ÁREAS DE TERRENO, SITAS NO BAIRRO DA GÂNDARA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO E BALNEÁRIOS – APROVAÇÃO-----

-----Após análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, à Associação Cultural, Social e Desportiva dos Moradores do Bairro São Pedro da Gândara de Mangualde, de duas áreas de terreno sitas no Bairro da Gândara, para construção da respectiva sede e balneários de apoio ao polidesportivo. -----

-----REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES EM TRÊS HABITAÇÕES DEVOLUTAS DO BAIRRO DA NOSSA SENHORA DO CASTELO E CELEBRAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL – DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo Serviço de Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento dos referidos agregados familiares nas três habitações devolutas do Bairro da Nossa Senhora do Castelo, devendo os serviços proceder à celebração dos respectivos contratos de arrendamento em Regime de Renda Apoiada, com uma renda mensal no valor de 10,00 € (dez euros), sendo que no caso da inquilina Maria Graciete Almeida Domingos, para além do valor da referida renda mensal, esta irá amortizar mensalmente uma prestação das rendas em atraso de acordo com o Plano de Pagamento agora proposto, que passará a acordo aquando da assinatura do contrato de arrendamento e será assinado pelas partes envolvidas.-----

-----ETAR DE ALMEIDINHA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA - PROCESSO 015-E/2010 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato da empreitada, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----TRANSMISSÃO DE TITULARIDADE DO DIREITO DE CONCESSÃO DAS BANCAS N.º 105 E N.º 112 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O NOME DO SENHOR AVELINO DOS SANTOS SILVA – INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO – DECISÃO -----

-----Requerente: Paulo João Gomes Monteiro -----

-----Terminada a análise deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a

pretensão e autorizar a transmissão/transferência de titularidade do direito de concessão das bancas n.º 105 e n.º 112 do Mercado Municipal de Mangualde do nome do actual concessionário, Paulo João Gomes Monteiro, para o nome de Avelino dos Santos Silva, porém, após publicitação do requerimento por meio de edital afixado nos lugares de estilo, para eventuais reclamações no prazo de 15 dias, em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 12.º do regulamento do Mercado Municipal. -----

-----PAVIMENTAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE AOS PRÉDIOS SITOS À RUA DA ESTAÇÃO N.º S 46 E 48, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS – DECISÃO\ -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder à pavimentação da zona de estacionamento situada em frente aos lotes 1 e 2, do prédio designado por Residências S. Jorge, sito à Rua da Estação n.º s 48 e 46, desde que todos os co-proprietários das respectivas fracções assinem/subscrevam um documento em como concordam/autorizam que a área já ocupada no âmbito do alargamento/requalificação do arruamento reverte para o domínio público do município de Mangualde. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE LICENCIAMENTO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO “BAILE SOLIDÁRIO”, CUJAS RECEITAS REVERTERAM A FAVOR DA COMISSÃO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS CARENCIADOS DO CONCELHO DE MANGUALDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Requerente: Associação “Pedreles Beira Dão Clube” -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2011, relativo à autorização da redução em 50% das taxas municipais de licenciamento para a realização do evento cultural denominado “Baile Solidário”, cujas receitas reverteram a favor da Comissão de Apoio a Crianças e Jovens Carentes do Concelho de Mangualde. -----

-----SEGUNDA RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DA FORÇA OU LOUREIROS, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) -----

-----Requerente: Alves dos Santos & Oliveira, Ld.ª – Processo n.º 3/2003 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e verificando-se que já foi deferida a prorrogação do prazo por mais um ano para conclusão das restantes obras de urbanização, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à recepção provisória parcial das referidas infra-estruturas eléctricas, telecomunicações e gás, mediante os pareceres e Termos de responsabilidade apresentados pelas entidades competentes e que constam do processo, e consequentemente autorizar a redução da respectiva caução destinada a assegurar a boa e regular execução das mesmas, no valor de 31.036,07 € (trinta e um mil trinta e seis euros e sete cêntimos), devendo vigorar a caução no valor de

94.172.56 € (noventa e quatro mil centos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) de forma a assegurar a execução dos trabalhos que ainda se encontram por executar. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números dois mil setecentos e sessenta e sete a dois mil novecentos e noventa, no montante de 559.250,19 € (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta euros e dezanove cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTA DA VERAÇÃO-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente Proposta de Alteração ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Mangualde, que deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinando ainda que deverá ser dispensada a respectiva apreciação pública a que se refere o n.º 1, do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto não se encontra publicada legislação própria/quadro legal que enforma a audição dos interessados nesta matéria, conforme disposto no n.º 1, do art.º 117.º do mesmo Código, contudo deverá ser observado o disposto no art.º 91.º da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes pelas razões invocadas durante a discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11

de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----FORA DA ORDEM DO DIA-----

-----Entretanto, encerrada a apreciação e decisão dos assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, referiu que, atendendo a que alguns membros do órgão executivo gozam férias durante o mês de Agosto, habitualmente há alteração na calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de forma a garantir/assegurar a existência de quórum, sendo que, de acordo com a calendarização definida pelo Regimento das Reuniões, no corrente ano deveriam realizar-se três reuniões, pelo que solicitou que fosse incluído na Ordem do Dia da presente reunião a discussão da eventual alteração da periodicidade da realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal durante aquele período. -----

-----Assim, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda com o n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, entendeu o executivo, por unanimidade, incluir este assunto na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respectiva votação. -----

-----REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO - DECISÃO-----

-----Após a discussão desta matéria, a Câmara Municipal, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a existência de quórum, deliberou marcar apenas duas reuniões ordinárias para o próximo mês de Agosto, a realizarem-se nos dias 01 (um) e 29 (vinte e nove) de Agosto, à hora e locais habituais, sendo que as reuniões ordinárias seguintes ocorrerão quinzenalmente a partir desta última data, também à hora e local habituais. Perante esta decisão, não irá realizar-se a reunião ordinária calendarizada para o dia 16 (dezasseis) de Agosto. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, não por ser contra a decisão tomada mas porque as reuniões foram marcadas em datas em que não poderá estar presente.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos. -----